

FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

15^o



CAFÉ COM SUSTENTABILIDADE

FEBRABAN



“RESOLUÇÃO DO CONANDA SOBRE DESTINAÇÃO VINCULADA VERSUS IMPACTO SOBRE A RECEITA DOS FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”

O primeiro Café com Sustentabilidade da FEBRABAN que abordou a questão dos Direitos da Criança e do Adolescente aconteceu em novembro de 2007, na 5ª edição do evento. A ideia era divulgar o incentivo fiscal – ainda pouco conhecido e utilizado – que permite o direcionamento de uma porcentagem do Imposto de Renda devido aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA ou FIA).

Hoje, dois anos e dez Cafés com Sustentabilidade depois, a agenda relacionada ao tema no País avançou e uma nova resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), que ainda seria publicada, foi previamente apresentada ao público presente à 15ª edição do evento. Realizado no auditório do Santander, em 4 de dezembro de 2009, em São Paulo, o encontro contou com as participações especiais de **Carmen Silveira de Oliveira**, presidente do Conanda e subsecretária de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República; e de **Adriano Mário Guzzoni**, supervisor da Fundação da Ação Social de Curitiba e membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Nas próximas páginas, você encontra a sistematização do encontro.



ABERTURA

O novo diretor de Responsabilidade Social e Sustentabilidade da FEBRABAN, **Ricardo Terenzi**, abriu o 15º Café com Sustentabilidade se apresentando – ele é também diretor de Relações Institucionais do Itaú Unibanco – e ressaltando o sucesso da iniciativa. “Fóruns como esse devem envolver não apenas o setor bancário, mas toda a sociedade em torno do tema sustentabilidade”, afirmou. Com relação ao objeto do encontro, Terenzi se anima: “os bancos, por meio de seus agentes, têm um envolvimento muito forte com o FIA, não só na dimensão da contribuição que o setor faz, mas no engajamento dos seus funcionários através dos projetos de voluntariado”.

OS BANCOS E O FIA

Eliziane Gorniak, gerente de Sustentabilidade do HSBC e membro do Comitê de Responsabilidade Social e Sustentabilidade da FEBRABAN, apresentou dados da pesquisa realizada pela FEBRABAN com o objetivo de medir a mobilização dos bancos em torno do FIA.

Campanha “FEBRABAN – pelos Direitos da Criança e do Adolescente”

Ela fez um paralelo entre a evolução da campanha “FEBRABAN – pelos Direitos da Criança e do Adolescente”, criada em 2006, e o crescente apoio do setor aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente – nas instâncias municipais, estaduais e nacional.

A campanha da FEBRABAN consiste na disponibilização aos bancos associados de materiais informativos (cartilha e folheto), nos formatos físico e eletrônico, que podem ser personalizados com os logotipos de cada instituição. Conta também com um manual técnico denominado “Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente – Como o imposto e a participação das empresas e dos cidadãos podem beneficiar crianças e adolescentes”.

As peças podem ser obtidas pelo endereço www.febraban.org.br/fia, assim como um roteiro com todas as informações necessárias para os bancos que quiserem fazer uso desse material.

“O setor bancário já investiu muito para promover a conscientização em torno da destinação fiscal e promoveu bastante conhecimento sobre o tema. Ainda assim, continua sendo um setor preocupado em avançar nos mecanismos de apoio e melhoria da condição da infância brasileira”, pontuou Eliziane.

PESQUISA 2009

Para dimensionar a destinação de recursos dos bancos ao FIA, a FEBRABAN realizou uma pesquisa com seus associados no segundo semestre de 2009. Das 17 instituições ouvidas, 16 (94%) afirmaram que já direcionam 1% do seu imposto de renda devido a uma causa social – percentual de destinação permitido a Pessoas Jurídicas. Juntos, esses bancos destinaram mais de R\$ 40 milhões para o FIA em 2008.

De acordo com o levantamento, as doações são voltadas prioritariamente para educação (47%), saúde (27%), e lazer, esporte e cultura (20%). Os 6% restantes têm como foco assistência social e prevenção de violência, entre outros.

Os resultados mostraram ainda que há uma maior destinação aos fundos municipais (46%) e um equilíbrio entre as doações aos fundos estaduais (25%) e o nacional (29%). “É natural que os fundos municipais recebam uma porcentagem um pouco maior, pois a atuação deles está mais próxima da realidade dos bancos”, destacou Eliziane.

Com relação ao ano em que iniciaram o apoio, a maior parte das respostas remete a 2003 (24%) e 2005 (19%). Mas o registro mais antigo data de 1999, quando 6% deles disseram ter começado a fazer a destinação de parte do imposto de renda devido.



CARMEN SILVEIRA DE OLIVEIRA

Presidente do Conanda e subsecretária de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República

“O ano de 2010 será muito especial para nós por vários motivos. Um deles é o fato de estarmos comemorando 20 anos da Convenção pelos Direitos da Criança, cujo aniversário é em novembro.” De acordo com Carmen, o Brasil se antecipou à aprovação da Organização das Nações Unidas (ONU) e, em 1988, colocou em sua Carta Constitucional algumas das diretrizes que vinham sendo discutidas pela ONU e que foram promulgadas no documento internacional. “Dessa forma, nós fomos o primeiro país a ter na sua Constituição os princípios da Convenção – no artigo 227.”

O Brasil foi ainda o primeiro país a ter um Marco Legal específico, decorridos apenas seis meses da aprovação da ONU. “Ou seja, festejaremos também os 20 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em julho.”

Na semana seguinte ao 15º Café, haveria mais uma etapa fundamental da trajetória do ECA: pela primeira vez seriam discutidas diretrizes para uma política nacional. Carmen acredita que o país evoluiu muito, especialmente na década de 2000, em ter políticas temáticas, e não apenas sociais básicas – de trabalho infantil, de combate à violência sexual e, mais recentemente, o atendimento socioeducativo. “No entanto, não havia um guarda-chuva, que é a política nacional.”

A novidade é a discussão de diretrizes para um planejamento de médio prazo, sem focar uma ou outra gestão de governo. “Esse esforço possivelmente vai repercutir nos municípios e nos estados. E o que a gente considera mais importante, além do ato em si do planejamento, é a oportunidade da pactuação social suprapartidária em torno do tema. Nessa perspectiva, nós queremos ter, na semana do aniversário do ECA, um plano decenal devidamente aprovado,

mediante consulta pública, numa reunião ampliada de vários Conselhos nacionais: da Saúde, da Educação, da Assistência Social etc. Assim, será possível assinar termos de compromisso com candidatos e candidatas à presidência da República em relação a esse documento”, finaliza.

A seguir, você pode conferir a apresentação realizada por Carmen durante o Café.

Marco Legal do FIA sobre Doações/Destações

- A previsão de doações/destações ao Fundo está descrita nos artigos 88, 214 e 260 do ECA.
- O ECA refere “doações feitas aos Fundos”, sem admitir ou vedar explicitamente a escolha, pelo doador, de um projeto específico.
- Todavia, ao indicar a competência dos Conselhos para “fixar critérios de utilização” do FIA isto pressupõe a responsabilidade indelegável dos Conselhos no sentido de definição de prioridades.
- Distintas modalidades de doações aos Fundos, que implicam procedimentos e fluxos diferentes:
 - Doação propriamente dita, sem incentivo fiscal;
 - Doação com incentivo fiscal, a chamada “Destinação”, com suas variantes.

Variantes da destinação ao FIA

- Destinação genérica: o destinador não vincula os recursos destinados a alguma prioridade ou linha de financiamento, muito menos a um projeto.
- Destinação vinculada: o destinador previamente vincula os recursos destinados por ele a uma prioridade ou um projeto específico, que são geralmente indicados pelo Conselho.
- Destinação com chancela:
 - com ou sem chamada pública, o Conselho seleciona projetos que são devidamente certificados, cabendo à entidade proponente a captação de recursos ao FIA que permita o financiamento deste projeto;
 - com ou sem retenção de uma porcentagem dos recursos;
 - com ou sem teto máximo para a captação.



Consulta Pública sobre a Resolução do FIA

- 1.746 manifestações: GIFE, FIRJAN, Sistema FIESP, Telefônica, Banco Real, Rebrates, CEMIG, FONACAIJE, Conselhos estaduais e municipais, Fóruns DCA, CEDECAs, pessoas físicas, beneficiários, entre outros.
- Questões centrais: formas de repasse, papel do gestor, papel do Ministério Público (MP), chancela, vedações, competências do Conselho dos Direitos.
- Maioria a favor dos "direcionamentos", todavia com demandas para maior clareza na seleção de projetos a serem financiados pelo FIA.

Argumentos a favor da chancela no FIA

- A destinação não é um ato burocrático que inicia e se encerra com a entrega do dinheiro ao poder público; implica voluntariedade e certa margem de escolha sobre o destino de sua destinação;
- Onde a chancela foi implantada houve aumento de arrecadação pelo maior engajamento das entidades na captação de potenciais destinadores (como em SP, que cresceu de R\$ 1,7 milhão em 2002 para R\$ 42,7 milhões em 2007);
- A previsão de um percentual de retenção da destinação possibilita financiar iniciativas de menor visibilidade;
- Maior fiscalização, com a participação dos destinadores;
- Maior transparência nos Conselhos sobre seus procedimentos;
- Na chancela, pode ficar preservada a competência pública (indelegável) dos Conselhos para definição de prioridades e seleção de projetos de entidades previamente registradas no Conselho e habilitadas por meio de procedimento público, garantindo os princípios de isonomia e de transparência inerentes à utilização dos recursos de natureza pública.



Argumentos contrários à chancela no FIA

- O direcionamento ofende o princípio de participação democrática (o doador físico ou jurídico já está representado no Conselho diretamente pelo segmento da sociedade civil e indiretamente pelo Chefe do Executivo, eleito pelo povo);
- Procedimento ilegal por ferir princípios da moralidade e eficiência (o destinador não tem competência técnica para aferir a alocação de recursos e sua escolha é baseada em subjetivismo), bem como da impessoalidade ("destinação de recursos públicos decidida por um ator privado");
- A destinação do imposto de renda não compete aos Estados ou Municípios;
- Usurpação da função deliberativa dos Conselhos;
- Sujeição dos Conselhos aos interesses dos destinadores;
- Uso de recurso público para marketing empresarial;
- Viés da concentração econômica nos estados pode migrar para o FIA.

FIA e empresariado

- Cerca de 20% dos associados do GIFE (Grupo de Institutos Federações e Empresas) efetuam doações aos FIA;
- Mobilização em torno do PL 1300/99 (amplia o universo de doadores/destinadores e diminui a burocracia);
- Críticas às restrições do Ministério Público sobre a chancela, com manifestações de recuos na destinação de recursos pela instabilidade judicial e legislativa (ex.: Petrobrás no RJ).

Destaques da nova Resolução do Conanda sobre FIA

- Vinculação administrativa do Fundo ao mesmo órgão do Executivo responsável pela política na área, com abertura de contas específica para movimentação dos recursos
- Responsabilidade do Conselho na elaboração de diagnósticos e de plano de ação anual
- Seleção de projetos:
 - via edital
 - a comissão de avaliação não poderá ser composta por conselheiro representante do órgão ou entidade
- Balancetes trimestrais e balanço anual
- Monitoramento de programas, projetos e ações financiadas pelo FIA
- Distinção entre doação e destinação de receitas dedutíveis do IR
- O doador/destinador pode indicar prioridades aprovadas pelo Conselho
- Introdução da modalidade de chancela, com procedimentos indicados:
 - doador/destinador não indica, tampouco seleciona projetos: a escolha de projetos se dá através do Conselho e por meio de edital
 - "chancela solidária": retenção de 20% dos recursos captados em cada chancela
 - delimitação do tempo de validade da chancela (2 anos)
 - divulgação do doador/destinador mediante autorização do Conselho
- Definição do que o Fundo financia:
 - atendimento, somente sob forma complementar ou para projeto inovador, por um período não superior a 3 anos
 - pesquisa, sistema de informações e capacitação continuada
 - projetos de comunicação e campanhas
 - fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos



- Definição das vedações ao Fundo:
 - uso do Fundo sem autorização do Conselho
 - manutenção de Conselhos Tutelares e Conselho dos Direitos
 - políticas sociais básicas, em caráter continuado e que tenham Fundo específico
 - aquisição, construção, reforma e manutenção de imóveis

Em discussão

- Resistências de setores do Ministério Público (MP) persistem
- Transferência Fundo a Fundo
- Perspectivas em torno de um possível projeto de lei
- Maior incidência sobre recursos provenientes de multas, loterias etc.
- Campanhas continuadas e com maior abrangência
- Impactos do aumento de destinações X limites estipulados pela Receita Federal para a renúncia fiscal

Destinações do Sistema Financeiro ao Fundo Nacional

- Proporção de destinações do Sistema Financeiro = 31,5%
- Destinações do Sistema Financeiro excluído BB e CEF = 6,3%
- Destinações dos 5 primeiros bancos em relação aos demais = 97%
- Destinações dos bancos estatais em relação aos demais = 77%

Algumas peculiaridades do Fundo Nacional

- Vinculado administrativamente à Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República
- Opera por edital público desde 2004 e com seleção prévia pelos Conselhos dos Direitos municipais e estaduais desde 2006
- Inscrição de projetos através do SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse) desde 2008
- Seleção dos projetos por Comissões Técnicas da SPDCA
- Controle social no acompanhamento via Contas Abertas
- Gerenciamento de projetos via SIAFI e SIGPLAN
- Visibilidade no portal Observatório Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Experiência de avaliação externa no monitoramento de projetos
- Média de execução orçamentária anual acima de 90% nos últimos anos

Algumas prioridades do Conanda em 2010

- Comemoração dos 20 anos do ECA:
 - Ampla difusão do ECA nas escolas e na mídia
 - Cidade dos Direitos da Criança e do Adolescente: itinerante
 - Seminário Nacional, com observadores internacionais
- Proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto das Olimpíadas e da Copa
- Campanhas focalizando mudanças culturais:
 - Castigos corporais
 - Abuso sexual
 - Trabalho infantil doméstico



ADRIANO MÁRIO GUZZONI

Supervisor da Fundação de Ação Social de Curitiba e membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

A experiência bem-sucedida do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba, o COMTIBA, foi o tema da segunda apresentação. Criado em 1991, logo após a edição do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Comtiba opera junto à Fundação de Ação Social (FAS), gestora da Política Municipal de Assistência Social. A sua base legal atende o Decreto Municipal 647/94, que regulamentou a questão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; instruções normativas da Secretaria da Receita Federal (INSRFs no 258/2002, no 267/2002, no 25/1996 e no 706/2007); e resoluções internas, como a última, no 70/2007, que regula procedimentos para projetos.

“Em discussões internas entre os diversos segmentos que compõem o Conselho, inclusive o não-governamental, chegamos à conclusão de que na medida em que fomos melhorando o mecanismo de doação e dando mais transparência a ele, fomos vivenciando na prática a evolução da nossa captação para o Fundo da Infância”, conta Guzzoni.

O processo de destinação através dos boletos bancários

- Até 2001, o processo era realizado por meio de depósito bancário efetuado diretamente na conta do FMCA por pessoa física ou jurídica. O depositante deveria enviar o comprovante e informar qual entidade teria selecionado para ser beneficiada.
- Hoje, acessa-se o site da FAS (www.fas.curitiba.pr.gov.br), preenche-se os campos solicitados e emite-se o boleto bancário. Após o depósito, o recibo é enviado eletronicamente para ser impresso pelo doador – com assinatura eletrônica.

Além de possibilitar fazer a simulação da doação, a página na internet permite a escolha de um projeto, com a chancela do Comtiba, em um banco de projetos. “A transparência na prestação de contas – todos os recursos utilizados estão listados no site –, leva à segurança durante o processo”, comemora Guzzoni. Como se tratam de recursos públicos, o Conselho passa, não só por auditorias internas, mas também externas, por estar vinculado aos Tribunais de Contas Estadual e da União.



Pontos fortes do processo

- Agilidade das doações com aumento da captação;
- Doações Dirigidas por projetos pré-provados;
- Doações gerais ao FMCA;
- Transparência do processo para doadores e entidades beneficiadas;
- Credibilidade dos projetos aprovados por entidades sociais;
- Controle Social do FMCA;
- Controle das doações realizadas ao projeto;
- Facilidade das entidades em apresentar seus projetos aos doadores;
- Pessoas Físicas e Jurídicas podem escolher projetos que mais lhes atraem;
- Controle interno das doações – Exigência da Secretaria da Receita Federal (SRF):
apresentação da DBF - Declaração de Benefícios Fiscais;
- Apoio técnico pela FAS na elaboração de projeto;
- Projetos aprovados com total regularidade documental.

Histórico de captação do FMCA dos últimos anos

2006		2007		2008	
FMCA*	ENTIDADES**	FMCA*	ENTIDADES**	FMCA*	ENTIDADES**
R\$ 92.280,96	R\$ 2.984.594,41	R\$ 177.270,33	R\$ 3.529.974,81	R\$ 159.879,80	R\$ 5.084.008,37

* Doações não dirigidas ou vinculadas para o Fundo geral

** Doações dirigidas ou vinculadas para projetos de organizações sociais

Campanha "Criança quer futuro, não quer esmola"

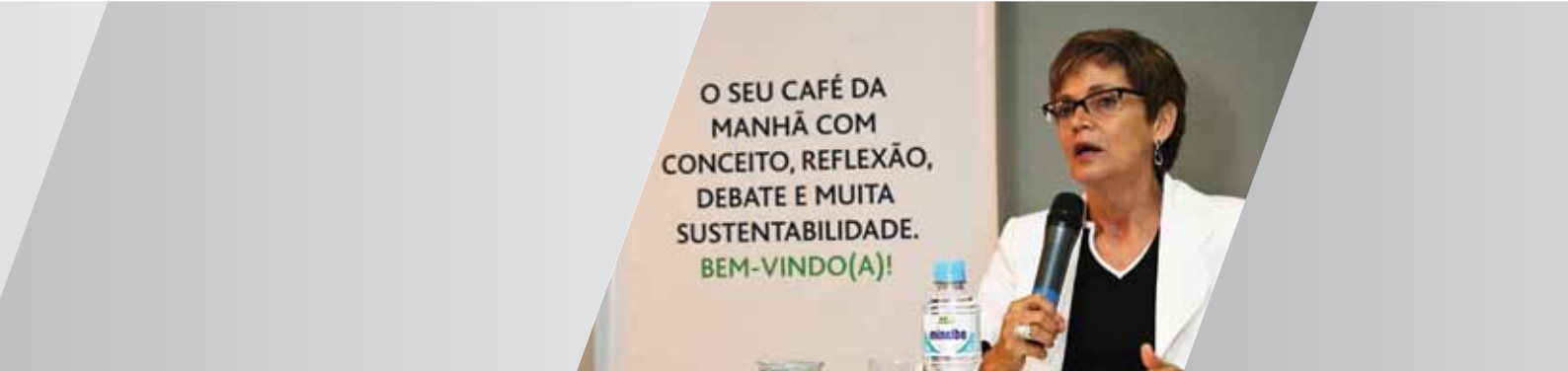
Com objetivo de criar a cultura de não dar esmolas, a campanha busca não só a captação de recursos, mas também a criação de um ambiente educativo para a sistemática da doação e do amparo a crianças e adolescentes. O Comtiba procura sempre o apoio de empresas e da mídia para sensibilizar o maior número possível de cidadãos e atingir o sucesso das ações.

Percentual destinado pelo Município

O município de Curitiba financia ações para atender crianças e adolescentes no orçamento das Políticas Públicas Municipais de Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte e lazer, Cultura, Segurança Alimentar e outras afins, e também aporta recursos ao FMCA.

Os investimentos em tecnologia e a prioridade da administração municipal em torno do tema contribuem para a profissionalização e excelência do Comtiba na captação de recursos.

2006	Município	R\$ 284.938,12
	Pessoa Física (PF)	R\$ 533.197,80
	Pessoa Jurídica (PJ)	R\$ 2.644.013,57
2007	Município	R\$ 450.000,00
	PF	R\$ 913.426,01
	PJ	R\$ 2.793.819,13
2008	Município	R\$ 435.000,00
	PF	R\$ 1.066.353,15
	PJ	R\$ 4.177.535,02



O SEU CAFÉ DA
MANHÃ COM
CONCEITO, REFLEXÃO,
DEBATE E MUITA
SUSTENTABILIDADE.
BEM-VINDO(A)!

O DEBATE

O debate, realizado sempre ao final das apresentações, abriu espaço para representantes de bancos, de Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, de fundações corporativas e da sociedade civil registrarem suas dúvidas e opiniões. Abaixo, pontos altos da conversa estão expostos em forma de perguntas e respostas.

Existe muita expectativa em relação à publicação da resolução, sobretudo por parte das empresas, pois terá de haver uma adequação nos seus processos internos de destinação do IRPF. Qual é a previsão para o lançamento dessa regulamentação?

Carmen Silveira de Oliveira: *Nós já recebemos o parecer jurídico da Casa Civil acerca do formato dessa resolução e de como nós podemos nos preservar de possíveis confrontos com o Ministério Público. Esse parecer ainda não foi analisado pelo Conanda, mas em breve a Comissão de Orçamento fará a devida análise. Se recebermos sinal verde, nós pretendemos publicar a resolução até o início de 2010.*

Nós sabemos que as resoluções são orientadoras e que os conselhos acabam acatando suas orientações. Qual é a expectativa do Conanda para que os Conselhos, tanto os municipais como os estaduais, a partir do lançamento, possam adotá-la?

Carmen Silveira de Oliveira: *O caráter da resolução é um pouco mais do que orientador. A menos que haja uma legislação municipal ou estadual que se sobreponha a ela, a resolução é deliberadora para a rede de Conselhos. Não está aberta a possibilidade de os Conselhos não cumprirem com suas diretrizes. Mas claro que uma lei municipal pode se contrapor, sim, e é hierarquicamente superior à resolução do Conanda. Nesse sentido, duas medidas estão se acertando. Uma é a formatação de um projeto de lei que inclua as principais diretrizes da resolução, sob forma de legislação federal, e isso não daria margem para legislações municipais ou estaduais em desacordo. Com a vantagem de que esse novo projeto já incorpora*



aquilo sobre o que a resolução não pode deliberar, que é a transferência Fundo a Fundo. Dessa forma, esperamos entrar em 2010 com novas e boas perspectivas. Está prevista para janeiro uma reunião das comissões de orçamento dos Conselhos estaduais e talvez até dos municipais, com vistas à troca de experiências na gestão dos fundos, já preconizando a pronta implantação das novas normativas do Conanda e eventualmente incorporando fluxos exitosos já utilizados por alguns Conselhos, como o Comtiba.

Há também um programa de ensino à distância, em parceria com a Fiocruz, que é um portal específico para capacitação de conselheiros de direitos e tutelares. Um módulo referente a orçamento foi lançado recentemente por entendermos que o tema é vital para o trabalho dos novos gestores.

Como o Comtiba dirige a questão do diagnóstico em Curitiba, o que nós sabemos que é um dos maiores desafios dos Conselhos, e como divulgar isso à comunidade?

Adriano Mário Guzzoni: *Nós trabalhamos com os mecanismos municipais de planejamento e utilizamos dados do Instituto de Pesquisa e Planejamento e do Instituto Municipal de Administração Pública referentes à situação das crianças e adolescentes de Curitiba. Temos ainda a participação dos conselheiros tutelares e dos operadores do Sistema de Direito, trazendo suas demandas para que possam ser acolhidas pelas normativas do Conselho.*

Houve recentemente, em uma das reuniões ordinárias do Comtiba, uma apresentação sobre os contratos de gestão que hoje estão sendo aplicados na cidade. Na ocasião, secretários de cada área governamental apresentaram suas demandas e foi formalizado, junto à administração pública, um modelo de contrato amarrando questões como metas e prazos.

No que diz respeito à exposição da Carmen sobre a apropriação das questões do orçamento pelos Conselhos, nós recebemos instruções do Tribunal de Contas tratando especificamente da política de atendimento à criança e ao adolescente. Consideramos essa uma ação de vanguarda, pois não vemos nos demais estados tribunais de contas dando prioridade ao orçamento relacionado à criança e ao adolescente em suas pautas.



Há ainda todo um trabalho a ser feito junto aos gestores municipais, no sentido de que não deixem de fazer ou aumentem os aportes aos Fundos, independentemente daquilo que aplicam nas políticas públicas. A mobilização do Executivo também é muito importante para que façam aportes e não apenas incentivem doações de pessoas físicas e jurídicas.

Estamos estudando ainda a possibilidade de incentivar os servidores municipais, por meio da criação de um mecanismo no âmbito da gestão de Recursos Humanos do Município, para que eles possam contribuir mensalmente com o Comtiba e, ao final do ano, receber um recibo para lançar na declaração do IRPF.

A doação chancelada tem um tempo de duração de dois anos e, depois disso, o orçamento deve ser incorporado pelo Município. Se o projeto não tiver condições de se tornar sustentável passado esse período, haverá continuação do aporte dos Fundos?

Carmen Silveira de Oliveira: *Dois anos são o período para a captação de recursos de um projeto chancelado. Se não conseguir destinador nesse prazo, o projeto perde a chancela.*

Para financiamento de ações complementares à política pública ou para ações inovadoras (ex.: atendimento ao agressor sexual), o período do apoio é de três anos. Acreditamos que esse tempo seja suficiente não para implementar a ação, mas para sistematizá-la com vistas à sua disseminação. Imaginamos também que três anos sejam suficientes para que o município ou estado se reorganize no sentido de incorporar aquele gasto ao seu orçamento.

O artigo 260 do ECA fala que o Conselho precisa definir uma porcentagem em qualquer destinação para acolhimento. Isso vale tanto para pessoa física quanto para jurídica?

Adriano Mário Guzzoni: *Quando a destinação é específica para um projeto, tanto de pessoas físicas como jurídicas, o Comtiba faz o recorte de 10% para acolhimento. Ou seja, reserva esse percentual de cada valor doado para financiar outros projetos voltados para crianças e adolescentes, que são avaliados e aprovados pelo Conselho. Para efeitos de contrabilização ao doador, consideramos todo o valor doado. Já se a doação não é vinculada especificamente a um determinado projeto, ela passa a compor o conjunto de todos os recursos gerais do Fundo.*



OPINIÕES

“Felizmente, pude acompanhar os três últimos Cafés com Sustentabilidade que trataram de questões relacionadas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Em todos eles, os palestrantes abordaram questões atuais e extremamente relevantes ao cotidiano de quem atua na área. Nesta edição, a palestra da dra. Carmen trouxe sinalizações muito importantes de que estamos no caminho certo. E vale ressaltar que o trabalho da FEBRABAN nesse sentido, subsidiando os seus associados a respeito, é imprescindível.”

Priscila Dias Leite, Coordenadora de Projeto da Fundação Itaú Social

“Achei o assunto tratado pelo 15º Café com Sustentabilidade de muita relevância e as exposições dos debatedores, muito interessantes. Todos temos o que aprender com o profissionalismo demonstrado pelo exemplo de Curitiba. Acredito que o CONANDA poderia agir no sentido de ampliar iniciativas como essa para que não se restrinjam a uma cidade ou gestão.”

Jonathan L. Hannay, Secretário Geral da Associação de Apoio à Criança em Risco – ACER

“O 15º Café com Sustentabilidade da FEBRABAN foi de grande relevância, pois demonstrou a preocupação de toda a sociedade em desenvolver negócios com sustentabilidade, focados em uma visão que gere empresas voltadas para os valores, não só econômicos, mas principalmente ambientais e sociais. Uma visão empresarial focada para o ser humano, para o futuro, enfim para as metas do milênio.”

Marcia V. Lorenzoni Dominguez, advogada da Lorenzoni Dominguez Advogados Associados

CRÉDITOS:

Redação

Luana Raggio

Fotos

Kiko Medic

Projeto Gráfico

fmcom

Coordenação

Mário Sérgio Vasconcelos





CAFÉ COM
SUSTENTABILIDADE
FEBRABAN

FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1485, 15º andar
CEP 01452-921 | São Paulo | SP

www.febraban.org.br